



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida**

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro  
**CEP - 65.560-000**

LEI Nº 207/96

Autoriza os Poderes Executi-  
vo e Legislativo a alienar '  
Ações da TELEBRÁS e dá ou  
tras providências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a alienar em Bolsa de Valores, Ações da TELEBRÁS de propriedade do Município, em nome da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, em 11 de Outubro de 1.996.

  
Guilhermina da Silva Aires Castro  
Prefeita Municipal